

DECRETO Nº 34.951

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como **Agentes de Contratação**, nos termos do Decreto nº 33.881/2024, os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- I** – RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO;
- II** – LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA GABURRO;
- III** – MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;
- IV** – MÁRCIO BORGES CAMARGO;
- V** – ANDRÉA FEU QUARESMA PACHECO;
- VI** – GIRLANE DA SILVA.

Art. 2º Ficam designados como **Equipe de Apoio**, nos termos do Decreto nº 33.881/2024, os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- I** – RICARDO AREAS VIEIRA;
- II** – ALINE BREDAS PEREIRA DA SILVA VELASCO;
- III** – NATHIELE SOUZA SILVA SCANTAMBURLO;
- IV** – JULIA MARTINS MURI;
- V** – HUEVERTON NEVES PEDRONI;
- VI** – JEREMIAS OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor **Comissão de Contratação**, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e no Decreto nº 33.881/2024, sendo eles os seguintes:

- I** – KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES;
- II** – RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO;
- III** – LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA GABURRO;
- IV** – MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;
- V** – HENDERSON DE SOUZA CASSA.

Art. 4º A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade da Sra. Kátia Aparecida Botelho Moraes.

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2025.